

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.351/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Ordinária Municipal nº 5.118/2023 que “Dispõe sobre a unificação e consolidação das Leis Ordinárias Municipais nº 3.439, de 21 de dezembro de 2006, nº 3.907, de 03 de junho de 2013 - com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 3.922, de 01 de julho de 2013 - bem como o disposto no art. 7º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006 - com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.543, de 28 de dezembro de 2007 e nº 3.693, de 12 de dezembro de 2009 - para estruturar os processos seletivos simplificados e vestibular no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo II, da Lei Ordinária Municipal nº 5.118/2023, de 09 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II - TABELA DE VALORES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS E DE VESTIBULAR DA AESGA

PRESTADOR DE SERVIÇO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Prédio	R\$ 350,00
Banca Examinadora de Concurso	De acordo com a Lei Municipal nº 3.884/2013, e suas alterações. Atribuindo os mesmos valores utilizados como pagamento da hora/aula.
Coordenador de Área	R\$ 300,00
Coordenador de Prédio	R\$ 500,00
Enfermeira	R\$ 250,00
Fiscal de Apoio	Não será remunerada, recebendo declaração de atividade complementar.
Fiscal de Banheiro	R\$ 150,00
Fiscal de Corredor	R\$ 200,00
Fiscal de Sala	R\$ 250,00
Motorista	R\$ 250,00
Porteiro, Vigilante e Segurança	R\$ 200,00
Corretor de Redação de Concurso	R\$ 60,00 por lauda corrigida.
Corretor de Redação para o Vestibular	R\$ 40,00 por cada correção e R\$ 40,00 por cada recorração.
Elaborador de questões de concurso	R\$ 120,00 por questão elaborada e R\$ 120,00 por recurso respondido.
Elaborador de questões para o vestibular	R\$ 80,00 por questão elaborada e R\$ 80,00 por recurso respondido.
Elaborador de tema de Redação	R\$ 150,00 por tema elaborado.
Professor integrante de Banca de Concurso	R\$ 200,00 por banca
Ajuda de Custo para Professor Integrante de Banca de Concurso que reside a mais de 99km de Garanhuns	R\$ 400,00
Serviços gerais	R\$ 150,00
Supervisor de TI	R\$ 400,00
Presidente e Presidente Adjunto	R\$ 700,00

Membros	R\$ 600,00
---------	------------

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Palácio Celso Galvão, em 09 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:4453736B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2025. Edição 3860
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>